

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1 500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Elisângela Nantes de Oliveira Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-88-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm da Escola Municipal Prof. Fauze Scaff Gattass Filho.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3127/2025-47.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM PROF. FAUZE SCAFF GATTASS FILHO, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jessica Rossi Lorca.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-90-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Plínio Barbosa Martins.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3081/2025-66.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM DR. PLÍNIO BARBOSA MARTINS, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Rosimar Costa Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-94-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Wilson Taveira Rosalino.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3144/2025-84.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM PROF. WILSON TAVEIRA ROSALINO, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nalu Meire Mendonça de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-107-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Joao Nepomuceno.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 003135/2025-93.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM JOÃO NEPOMUCENO, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Denise Aparecida Costa Vescovi.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-109-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pe. Jose

Valentim.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 003143/2025-30.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM PADRE JOSÉ VALENTIM, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tais Benites Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-110-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profa Oliva Enciso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 003176/2025-80.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM PROF. OLÍVIA INCISO, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Simone Pereira Vasconcelos de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-112-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Virgílio Alves de Campos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3084/2025-08.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM PROFESSOR VIRGÍLIO ALVES DE CAMPOS, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1 500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Cristiana Fiorentin.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-115-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM Emei Professora Adelia Leite Krawiec.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e processo administrativo n. 3232/2025-86.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI PROFESSORA ADÉLIA LEITE KRAWIEC, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F; Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Bruna Rocha Davalos.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

RESOLUÇÃO PGM n. 02, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do Decreto n. 16.122, de 20 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de conferir normatividade e segurança jurídica aos pedidos de parcelamento de honorários advocatícios, rotineiramente efetuados por contribuintes sucumbentes em ações judiciais de que o Município é parte,

RESOLVE:

Art. 1º O parcelamento de honorários advocatícios em até 10 (dez) parcelas será apreciado diretamente pelo procurador municipal oficiante nos autos.

Art. 2º O parcelamento de honorários advocatícios superior a 10 (dez) parcelas será precedido de expediente elaborado pelo Gestor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo Grande - FEPMCG e submetido à análise dos procuradores municipais, que deverão deliberar por maioria simples.

Art. 3º Na hipótese do art. 1º, o procurador poderá submeter o requerimento à deliberação dos demais procuradores, se assim entender necessário em razão das peculiaridades do caso concreto ou do elevado valor do débito.

Art. 4º O parcelamento dos honorários advocatícios não afasta a incidência de